



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - O registro de preços objeto desta licitação atenderá a Secretaria Municipal de Educação, o preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Desta forma, foi escolhido o registro de preços, cuja vantagem é a de não precisar da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável e quando da formalização

da compra, assim como, não precisamos estocar produtos.

2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

3 - ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abóbora madura, consistência firme; casca livre de fungos, com peso máximo de 5 kg a unidade.	KG	300
2	Abobrinha extra, tamanho médio (peso entre 200 e 300g).	KG	300
3	Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, sem sujidade, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; embalada em saco de polietileno atóxico de 01 Kg (um quilo)	KG	500



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, sem sujidade, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; embalada em saco de polietileno atóxico de 05 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	EMB	300
5	Adoçante dietético, líquido, stévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UND	5
6	Alface, lisa, extra.	UND	100
7	Alho de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades. Grupo branco ou roxo	KG	100
8	Alimento achocolatado, em pó, instantâneo, acondicionado em embalagem original, com 400g.	UND	1500
9	Alimento em pó a base de sojaenriquecido de vitaminas e mineraissem lactose em lata de 300g,emfolha de flandres e verniz sanitário.Sabores variados como natural, morango, chocolate, tipo SoyMilk.	UND	30
10	Amido, milho, acondicionado em embalagem original com 500g.	EMB	50
11	Arroz integral, classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico.	KG	150
12	Arroz polido, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, grãos selecionados eletronicamente, não sendo necessário lavar, acondicionados em embalagem original, pacote com 1 Kg.	KG	500
13	Arroz polido, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, grãos selecionados eletronicamente, não sendo necessário lavar, Acondicionados em embalagem original, pacote com 5 Kg.	PCT	1000
14	Aveia, flocos, acondicionada em embalagem original com 250g.	UND	50
15	Azeite de oliva, puro, em embalagem original com 500ml.	UND	100
16	Azeitona verde sem caroço - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro com 500g (peso drenado) com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho.	UND	30
17	Banana prata, extra, de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande,casca livre de fungos; maturação natural, com peso médio 120g a unidade	KG	500
18	Batata inglesa, lavada, extra, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande (peso entre 150 e 300g), consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade	KG	500



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	Batata palha, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg.	UND	30
20	Bebida láctea fermentada com preparado de frutas (iogurte), ZERO adição de açúcares, capacidade variando entre 170g e 200g. O produto deverá ter consistência líquida; cor característica do sabor; odor de acordo com característica do sabor; sabor típico do preparado de frutas que o constitui e do qual está especificado no rótulo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Produto deverá estar ausente de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos às matérias primas e às etapas de processamento, de acordo com a legislação vigente (e atualização). Embalagem primária de polietileno ou polipropileno, atóxica, inodora, opaca, lacrada, que mantenha perfeita vedação antes de sua abertura.	UND	1000
21	Bebida láctea fermentada com preparado de frutas. O produto deverá ter consistência líquida; cor característica do sabor; odor de acordo com característica do sabor; sabor típico do preparado de frutas que o constitui e do qual está especificado no rótulo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Produto deverá estar ausente de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos às matérias primas e às etapas de processamento, de acordo com a legislação vigente (e atualização). Embalagem primária de polietileno ou polipropileno, atóxica, inodora, opaca, lacrada, que mantenha perfeita vedação antes de sua abertura, capacidade de 140ml.	UND	10000
22	Bebida Láctea sabor Chocolate: COMPOSIÇÃO Obrigatória: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, extrato de malte, sal, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja. Isenta: Gordura vegetal, óleo vegetal, aromas artificiais e corantes de qualquer natureza e edulcorantes. Aprox. 193 Kcal/ 200ml. EMBALAGEM: Primária: Asséptica, com capacidade para 200ml, com canudo acoplado (TETRA PACK). Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	UND	1000
23	Bebida láctea UHT sabor mix de frutas. Composição Obrigatória: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral, preparado de frutas (água, açúcar, polpas: maçã, banana e mamão, amido modificado, aromas idênticos aos naturais de maçã, banana e mamão papaia. EMBALAGEM: Primária: Asséptica, com capacidade para 200ml, com canudo acoplado (TETRA PACK). Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	UND	1000
24	Beterraba, extra, de 1ª qualidade, sem ramo - tamanho de médio a grande; (peso entre 200 e 300g) - casca lisa sem indicio de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos	KG	100
25	Biscoito Cream Cracker em Sachê 11g (embalagem com 2unds)	SAC	2000
26	Biscoito doce integral, acondicionado em embalagem original de 200g.	UND	50



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
27	Biscoito doce, tipo Maria ou Maisena, acondicionado em embalagem original com 200g.	EMB	1000
28	Biscoito Maria em Sachê 27g (embalagem com 5 unds)	SAC	2000
29	Biscoito salgado integral, acondicionado em embalagem original de 200g.	UND	50
30	Biscoito salgado, tipo cream-cracker, acondicionada em embalagem original de 200g.	UND	1000
31	Biscoito tipo rosquinha de coco produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g.	UND	1000
32	Café em pó, extra forte, torrado, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro e acondicionado em embalagem (tipo Tijolino) de 500g, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; aroma intenso, sabor incorporado, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou rio zona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor, apresentando selo de pureza e qualidade ABIC (Associação Brasileira de Indústria do Café)	PCT	500
33	Canela em pau. Condimento canela em pau, canela em casca ou canela em rama, condimento natural, alimentação, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionada em embalagens de polietileno contendo 4g e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	EMB	30
34	Canela em pó. Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos a sua espécie acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	EMB	30
35	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	PCT	2000
36	Carne bovina moída, patinho ou paleta, congelada, com no máximo 5% de gordura, embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou plástica transparente inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	KG	2000
37	Carne bovina salgada (charque). Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada.	UND	500



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
38	Carne bovina, tipo patinho de 1ª qualidade, peça inteira, sem osso, com o máximo de 10% de gordura, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, sendo cada peça individualmente acondicionada, com no máximo 3kg.	KG	1000
39	Carne, frango (coxa/sobrecoxa) sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente com no máximo 03kg.	KG	300
40	Carne, frango (filé de peito) sem osso, sem pele, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente com no máximo 3kg.	KG	2000
41	Cebola seca, extra, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande (peso entre 120 e 200g), casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	150
42	Cenoura, extra, de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, (peso entre 150 e 250g) isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	300
43	Chocolate granulado, acondicionado em embalagem plástica original de 150g.	UND	100
44	Coco ralado, acondicionado em embalagem plástica original de 100g.	UND	100
45	Colorau, corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	300
46	Cravo, índia, em grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	UND	50
47	Creme de Leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g.	CX	300
48	Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF.	UND	300
49	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio massa mole, vermelha, embalagens em pote ou lata com no mínimo 310g cada.	EMB	1500
50	Farinha de milho amarela, acondicionada em embalagem plástica original de 500g.	EMB	1000
51	Farinha, mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, crua, acondicionada em embalagem original de 1 Kg.	KG	1000
52	Farinha, trigo, especial, com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico original, resistente, termos soldado, com prazo de validade, identificação, data de fabricação.	KG	1000
53	Feijão carioca, grupo 1, classe cores, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1kg.	KG	2500



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
54	Feijão Preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, acondicionado em embalagem original com 1kg.	KG	1000
55	Fermento em pó, pote com 100g	UND	300
56	Filé de peixe merluza. Congelado, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a no mínimo 12 graus Celsius, acondicionado em embalagens com 01kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	KG	500
57	Fubá de milho amarelo, extra, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	KG	1000
58	Gelatina Diet, sabores variados com 35g.	CX	100
59	Gelatina sabores variados, com 35 g	CX	1000
60	Geleia sabores variados em sachê, embalagem com 15g.	SAC	1000
61	Leite condensado, acondicionado em embalagem original de 395g	UND	300
62	Leite de coco, concentrado, acondicionado em embalagem original com 200ml.	UND	200
63	Leite desnatado UHT desnatado longa vida, embalagem de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada	LT	1000
64	Leite, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo A, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Produto acondicionado em embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 litro.	LT	3000
65	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional, prazo de validade e número de lote.	UND	500
66	Leite integral UHT integral longa vida, embalagem de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada	LT	3000
67	Leite, pó desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UND	300
68	Lingüiça tipo calabresa, de 1ª qualidade, embalada à vácuo, resfriada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente	KG	300
69	Maçã nacional, extra, de 1ª qualidade, não ácida, casca íntegra, consistência firme, com peso médio de 120g a unidade.	KG	500
70	Maionese, acondicionada em embalagem plástica original de 500g.	UND	100



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
71	Mandioca, extra, tamanho médio (peso entre 300 e 400g), classificação branca, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças	KG	500
72	Manteiga com sal em sachê de 10g	SAC	1000
73	Manteiga extra, com sal, acondicionada em embalagem original com 200g.	UND	1000
74	Margarina vegetal. Embalagem com 500 g. Com identificação do produto, Identificação do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	UND	500
75	Massa alimentícia, com semolina, acondicionada em embalagem original com 500g	EMB	2000
76	Massa alimentícia, parafuso, com ovos, acondicionada em embalagem original com 500g.	EMB	4000
77	Massa alimentícia, tipo espaguete n.º 08;seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termos soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade	EMB	2000
78	Melancia, extra, firme e sem deformação com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com peso entre 5kg e 10 kg a unidade	KG	500
79	Milho, canjica, grupo especial, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo2, acondicionado em embalagem plástica original com 500g	PCT	1000
80	MILHO DE PIPOCA, 500G	PCT	500
81	Milho verde, conserva, em embalagem original com 200g (peso drenado)	PCT	300
82	Mini Bolo sabor baunilha com recheio de chocolate. EMBALAGEM Primária: Embalagem de filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado contendo 40g	UND	1000
83	Mini Bolo sabor chocolate com recheio: COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, ovo, cacau, soro de leite, maltodextrina, farinha de soja, sal, umectantes sorbitol e glicerol, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocalcico, conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico, aroma idêntico ao natural de chocolate. Isento de gordura trans. Pode conter glúten. EMBALAGEM Primária: Embalagem de filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado contendo 40g.	UND	1000
84	Mini Bolo sabor laranja sem recheio: COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, ovo, soro de leite, maltodextrina, farinha de soja, sal, umectantes sorbitol e glicerol, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocalcico, conservadores propionato de cálcio de sódio e fosfato monocalcico, conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico, aroma de laranja. Isento de gordura trans. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: Primária: Embalagem de filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado contendo 40g	UND	1000



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
85	Óleo de soja, refinado, tipo 1, em embalagem original com 900 ml cada	UND	1500
86	Orégano, em embalagem original com no mínimo 3g.	UND	100
87	Ovo de galinha, extra, classe A ou de galinhas caipiras, tamanho grande, de primeira qualidade, fresco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 600g.	DZ	2000
88	Pão de forma: especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal refinado, açúcar, gordura vegetal, conservador propionato de cálcio, emulsificantes polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, melhoradores de farinha fosfato monocalcico e azodicarbonamida. Contém glúten. Aspecto: miolo de cor branca, com casca, fatiado horizontalmente. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 500gramas. Deverá conter na embalagem a identificação e procedência, marca, composição nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade	UND	1000
89	Pão de forma integral, fatiado; peso: 500 gramas.	UND	500
90	Polpa de fruta congelada sabores variados, embalagem com 400g.	UND	1000
91	Presunto: especificação: presunto cozido sem osso de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Embalagem: plástica, transparente, atóxica e resistente, hermeticamente fechado contendo as seguintes informações: identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, carimbo de inspeção do sif. Embalado em pacote de 200 gramas	PCT	500
92	Proteína de soja texturizada, coloração marrom escuro, boa qualidade. Embalagem de 400g a 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.	UND	500
93	Queijo Mussarela - Queijo de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, fatiado, embalado com filme plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem com 200 gramas, plástica original	PCT	500
94	Queijo processado tipo polenguinho tradicional em blister com 17g.	UND	1000
95	Repolho, extra (peso entre 500 e 1000g).	KG	300
96	Requeijão Cremoso Sachê com 18g	UND	1000
97	Sal refinado, seco, iodado para cozinha, em embalagem plástica original com 1Kg,	KG	700



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
98	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com adição de água ou gelo no máximo de 10% com registro no SIF. Embalagem de 1 Kg.	KG	500
99	Sardinha enlatada: especificação - ao molho de tomate, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em molho de tomate. Embalagem de 500 gramas.	UND	250
100	Sardinha enlatada: especificação - ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Embalagem de 500 gramas.	UND	250
101	Suco concentrado industrializado sabor cajú: embalagem: garrafa pet de 500 ml. Composição: suco de caju concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. A embalagem deve conter a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de validade e lote	UND	500
102	Suco concentrado industrializado sabor goiaba: embalagem: garrafa pet de 500 ml. Composição: suco de goiaba concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio. Acidulante: ácido cítrico. A embalagem deve conter a marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e lote.	UND	500
103	Suco de fruta em embalagem com 200ml (sabores variados) com canudo acoplado (TETRA PACK).SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	UND	10000
104	Suco de Manga - Concentrado Líquido para Suco de Manga - Classificação/ Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Manga, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação. Embalagens: garrafa de 500 ML. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara e indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	UND	500



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
105	Suco de Maracujá - Concentrado Líquido para Suco de Maracujá - Classificação/ Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Maracujá, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água).O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação.Embalagens: garrafa de 500 ML. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	UND	500
106	Suco de Uva - Concentrado Líquido para Suco de Uva - Classificação/ Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação.. Embalagens: garrafa de 500 ML. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada	UND	500
107	Tangerina Murkote, extra, com peso médio de 150g a unidade.	KG	500
108	Tomate, extra, médio/grande (peso entre 120g e 200g), firme e intacto, apresentando tamanho e conformação uniformes, bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	200
109	Torrada lighth, pacote contendo 140g.	PCT	50
110	Torrada Tradicional em sachê de 15g (embalagem com 2 unds)	SAC	1000
111	Vinagre álcool, em embalagem original com 750ml	UND	200

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.¹

¹[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

4.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

4.5 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

5 - DO TIPO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Não será exigido amostra.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Lúcio Moura Benfica - Secretaria de Educação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Bocaina de Minas ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Bocaina de Minas ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Bocaina de Minas dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada a Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas-MG.**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

12.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

13 - SANÇÕES



Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaina de Minas, 04/05/2022.

Lúcio Moura Benfica
Secretário(a) Municipal de Educação